

Grupos	Professores catedráticos	Professores associados
4.º — História	8	13
5.º — Geografia	7	13
6.º — Filosofia	7	8
7.º — Língua e Cultura Portuguesa	0	1
<i>Total</i>	50	79

2 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

Despacho n.º 4280/2006 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 3 de Fevereiro, para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de equivalência ao grau de doutor no grupo de Psicologia (Psicologia Clínica) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação requeridas pela mestre Maria Teresa Gonçalves de Matos Santos Neves os seguintes elementos:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Joaquim Eduardo Nunes Sá, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor João Manuel Rosado de Miranda Justo, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

3 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Despacho n.º 4281/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor João Sousa Lopes, de 3 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação do reitor, e nos termos da nota 1 da deliberação n.º 733/2003, da comissão coordenadora do senado da Universidade de Lisboa, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, procede-se, em anexo, à actualização da tabela de emolumentos da Universidade de Lisboa, com base na taxa de inflação apurada para 2005, pelo Instituto Nacional de Estatística.

Este despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua publicação em *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

ANEXO

Tabela de emolumentos

Descrição	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — De conclusão de curso (bacharelato, licenciatura, especialização e mestrado), de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de doutoramento, de obtenção do título de agregado e das respectivas equivalências legais	16,30
1.2 — De conclusão de curso pós-graduado de especialização de duração inferior a um ano lectivo, de especialização e de formação avançada	16,30
1.3 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame (aprovação) e de conduta académica	7,70
1.4 — De narrativa ou de teor	7,70
1.5 — Certidão, por fotocópia:	
1.5.1 — Pela 1.ª folha	5,50
1.5.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	0,80
1.6 — Cargas horárias e conteúdos programáticos:	
1.6.1 — Uma disciplina	6,60
1.6.2 — Por cada disciplina a mais	3,30
1.7 — Certidões para candidaturas internacionais:	
1.7.1 — Processo completo	227,40
1.7.2 — Por cada cópia oficial a mais	3,30

Descrição	Euros
1.8 — Os preços fixados nos n.ºs 1.1 a 1.4 correspondem a uma só lauda: por cada lauda a mais, acresce, por cada uma	0,80
2 — Averbamentos	2,30
3 — Admissão a provas académicas:	
3.1 — Agregação	541,10
3.2 — Doutoramento	324,70
3.3 — Mestrado	162,50
4 — Diplomas:	
4.1 — Doutoramento	194,90
4.2 — Mestrado	173,20
4.3 — Formação avançada e de especialização (parte escolar do mestrado)	108,20
4.4 — Curso pós-graduado de especialização (especialização)	108,20
4.5 — Ramo educacional	102,90
4.6 — Licenciatura	102,90
4.7 — Bacharelato	92,20
5 — Melhorias (por disciplina)	5,50
6 — Autorização de mudança de turma	6,60
7 — Inscrição de alunos extraordinários — valor igual ao das propinas de licenciatura.	
8 — Processos de equivalência e reconhecimento de grau:	
8.1 — Doutoramento	595,30
8.2 — Mestrado	487,10
8.3 — Licenciatura	432,90
8.4 — Equivalência por disciplina, até ao valor máximo indicado no n.º 8.3	32,50
9 — Pedido de registo de graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto	178,60
10 — Candidaturas:	
10.1 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso	48,80
10.2 — Concursos especiais de acesso	48,80
11 — Pedido de permuta	16,30
12 — Prática de actos fora de prazo:	
12.1 — Nos primeiros 15 dias	16,30
12.2 — De 15 a 30 dias	32,50
12.3 — Superior a 30 dias	65
13 — Taxa de urgência — os actos requeridos no n.º 1 poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de uma taxa de valor igual ao do acto requerido.	

Notas

1 — A presente tabela será administrativamente actualizada no início de cada ano à taxa de inflação fornecida pelo Instituto Nacional de Estatística, com arredondamento à dezena de cêntimos imediatamente superior, e será aplicada a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentas de pagamento de emolumentos as certidões destinadas exclusivamente a fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo.

3 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos nos n.ºs 3 e 8 os docentes e investigadores da Universidade de Lisboa que, nos termos dos respectivos estatutos, careçam da admissão a estas provas ou da equivalência ou reconhecimento de grau para promoção na carreira.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 2364/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, designo as funcionárias Isabel Maria Rosa de Jesus Fazendeiro e Dirce de Jesus Pinheiro Fonseca Monteiro para o exercício de funções de secretariado, com início em 5 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.